



**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO CP Nº 002/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO Nº 036/2017**

*PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PALMAS DE MONTE ALTO E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES
REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS
COMUNIDADES DE AROEIRA, TOQUINHA,
BRASIL E ADJACÊNCIAS.*

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PRAÇA DO BONFIM Nº16, BAIRRO BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS COMUNIDADES DE AROEIRA, TOQUINHA, BRASIL E ADJACÊNCIAS**, com sede na Fazenda Aroeira, em Palmas de Monte Alto/Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 14.412.177/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR DO CONTRATO CP Nº 002/2017, celebrado em 06 de março de 2017, cujo objeto é a *“aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o exercício de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2017”*, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02, e às seguintes cláusulas contratuais originais e as abaixo descritas:

1 DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

- 1.1. De acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, e, com expresse aceite da CONTRATADA fica o **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Administrativo nº 002/2017 alterado para:

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 44.191,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS).

ITEM	PRODUTO	REF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BISCOITO AVOADOR (CHIRINGA), EMBALAGENS DE 100GR CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA ESPECIFICANDO O DIA EM QUE FOI EMBALADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	PCT	4230	2,70	11.421,00
2	CHIMANGO, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA ESPECIFICANDO O DIA EM QUE FOI EMBALADO. VALIDADE MÁXIMA DE 03 MESES	PCT	1.600	10,00	16.000,00



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


3	PÃO CENOURA, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA ESPECIFICANDO O DIA EM QUE FOI EMBALADO. VALIDADE MÁXIMA DE 03 MESES	UND	1.560	10,75	16.770,00
TOTAL					44.191,00
(QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS)					

2 DA RATIFICAÇÃO

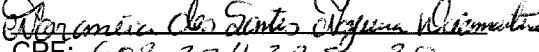
2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

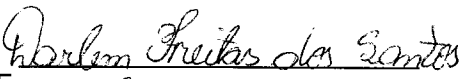
Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito - Contratante


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES REMANESCENTES DE
QUILOMBO DAS COMUNIDADES DE AROEIRA,
TOQUINHA, BRASIL E ADJACÊNCIAS
JOÃO PAULO DE JESUS SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 602 874 383 - 20

2. 
CPF: 019 231 605 24



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO CP Nº 002/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO Nº 036/2017**

*PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PALMAS DE MONTE ALTO E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES
REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS
COMUNIDADES DE AROEIRA, TOQUINHA,
BRASIL E ADJACÊNCIAS.*

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domicílio à PRAÇA DO BONFIM Nº16, BAIRRO BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS COMUNIDADES DE AROEIRA, TOQUINHA, BRASIL E ADJACÊNCIAS**, com sede na Fazenda Aroeira, em Palmas de Monte Alto/Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 14.412.177/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR DO CONTRATO CP Nº 002/2017, celebrado em 06 de março de 2017, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o exercício de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2017", sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02, e às seguintes cláusulas contratuais originais e as abaixo descritas:

1 DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

- 1.1. De acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, e, com expresso aceite da CONTRATADA fica o **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Administrativo nº 002/2017 alterado para:

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 44.191,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS).

ITEM	PRODUTO	REF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BISCOITO AVOADOR (CHIRINGA), EMBALAGENS DE 100GR CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA ESPECIFICANDO O DIA EM QUE FOI EMBALADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	PCT	4230	2,70	11.421,00
2	CHIMANGO, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA ESPECIFICANDO O DIA EM QUE FOI EMBALADO. VALIDADE MÁXIMA DE 03 MESES	PCT	1.600	10,00	16.000,00

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	PÃO CENOURA, EMBALAGEM DE 1KG. CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA ESPECIFICANDO O DIA EM QUE FOI EMBALADO. VALIDADE MÁXIMA DE 03 MESES	UND	1.580	10,75	16.770,00
TOTAL					44.191,00
(QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS)					

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito - Contratante

João Paulo de Jesus Silva
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES REMANESCENTES DE
QUILOMBO DAS COMUNIDADES DE AROEIRA,
TOQUINHA, BRASIL E ADJACÊNCIAS
JOÃO PAULO DE JESUS SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Aracelis dos Santos Albuquerque*
CPF: 602 874 383 - 20

2. *Denlem Freitas dos Santos*
CPF: 039 231 605 24